



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Cadastro e Registro Funcional

Marília, 23 de junho de 2023.

Memorando

Assunto: Recadastramento Anual para servidores HCFAMEMA

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência

Chefia de Gabinete

Comissões e Comitês

Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão da Informação e Contratualização

Departamento de Infraestrutura e Logística

Classif. documental

006.01.10.001



Assinado com senha por PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 23/06/2023 às 16:30:57 e ALINE ANDRESSA CRISTAL DOS SANTOS - 23/06/2023 às 16:39:52.
Documento Nº: 75362890-813 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=75362890-813>



HCFAMEMA/MEM2023053920

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Cadastro e Registro Funcional

Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

Diretoria Clínica

Gerência de Comunicação

Gerência de Gestão Documental

Serviço de Informações ao Cidadão e Ouvidoria

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os (as) cordialmente, e:

CONSIDERANDO o Decreto nº 52.691, de 01 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02 de fevereiro de 2008, o qual “*Institui o Recadastramento Anual de servidores, empregados públicos e militares em atividade, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações e dá providências correlatas*”;

CONSIDERANDO que os servidores comissionados ativos, afastados e licenciados deverão se recadastrar anualmente, no mês do respectivo aniversário, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

CONSIDERANDO que o Recadastramento Anual deverá ser realizado através do endereço eletrônico da Secretaria de Gestão Pública, o qual está disponível em: <https://recadastramentoanual.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/Logout.do>

CONSIDERANDO que os servidores comissionados que não se recadastrarem no mês do respectivo aniversário terão seus vencimentos ou salários **suspensos**, e será restabelecido somente após a regularização do recadastramento junto ao Núcleo de Cadastro e Registro Funcional do Departamento de Gestão de Pessoas.

CONSIDERANDO que após a realização do Recadastramento Anual, o Núcleo de Cadastro e Registro Funcional do Departamento de Gestão de Pessoas deverá validar os recadastramentos para que ainda assim, não ocorra a suspensão vencimentos ou salários.

Servimo-nos do presente para solicitar aos servidores comissionados que os recadastramentos sejam realizados no mês do respectivo aniversário, isto é, disponível por 30 dias (até o ultimo dias de cada mês), e ainda, que o comprovante seja encaminhado via email para dgp@hc.famema.br.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Cadastro e Registro Funcional

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Aline Andressa Cristal dos Santos
Diretor Técnico III
Departamento de Gestão de Pessoas

